

dos clientes, a sua movimentação implica encargos, pois corresponde à utilização de crédito que é concedido pelas instituições.

Importa, por isso, que as instituições de crédito, quando usem o conceito de saldo disponível, o façam de um modo uniforme, não incluindo no mesmo valores cuja movimentação pelo cliente está sujeita a juros ou outros encargos.

A transparência na informação colocada à disposição pelas instituições de crédito é fundamental para os consumidores de serviços financeiros tomarem decisões conscientes quanto aos correspondentes efeitos nas contas de depósitos de que são titulares ou representantes e tem um efeito positivo no que se refere a reclamações.

Assim, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e com base nos poderes que lhe são conferidos pelos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, o Banco de Portugal determina:

1º) As instituições de crédito devem prestar aos seus clientes, para além de outros elementos legalmente exigíveis, informação que expressamente refira o saldo disponível existente nas contas de depósitos à ordem.

2º) Essa informação deve reflectir com exactidão o saldo disponível existente na conta considerada, no momento em que a informação é prestada.

3º) As instituições de crédito devem considerar, para efeito do saldo disponível, apenas o valor existente na conta de depósitos a ordem do cliente que este pode movimentar sem estar sujeito ao pagamento de juros, comissões ou quaisquer outros encargos pela sua utilização.

4º) Consequentemente, as instituições de crédito não devem incluir no saldo disponível quaisquer valores susceptíveis de implicar o pagamento de juros ou comissões pela sua movimentação, designadamente os montantes colocados à disposição dos seus clientes a título de facilidade de crédito permanente ou duradoura, levantamentos a descoberto, mobilização antecipada de depósitos de valores pendentes de boa cobrança ou outros que aguardem a atribuição de data-valor futura.

5º) O presente Aviso aplica-se relativamente a toda a informação que mencione o saldo disponível, independentemente de a mesma ser prestada aos balcões, nos terminais automáticos, nos portais bancários ou em linhas de atendimento telefónico.

6º) O presente Aviso entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

18 de Março de 2008. — O Governador, *Vitor Constâncio*.

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Rectificação n.º 652/2008

É alterada a alínea *a*) do artigo 9.º do Regulamento n.º 203/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

#### Condições específicas

Mudança de curso — exige-se aproveitamento e prova de realização das provas específicas do 12.º ano de escolaridade de uma das seguintes disciplinas:

Biologia e Geologia (B);  
Física e Química (Q);  
Matemática.»

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

#### Aviso n.º 9318/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente desta Escola, referente a 31 de Dezembro de 2007.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 9032/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007, foi autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento ao licenciado António Jorge dos Santos Silva, Assistente Convidado, passando a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 3 de Janeiro de 2008,

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 9033/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o licenciado Vasco Rui D'Orey Juzarte Rolo, como Assistente Convidado a tempo parcial (30%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 9034/2008

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o licenciado Manuel Costa Mega, como Assistente Convidado a tempo parcial (20%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 9035/2008

Por despacho de 10-3-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Doutora Carla Maria Santos de Carvalho, Assistente, além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade contratada provisoriamente como Professora Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 20-12-2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

13 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 9036/2008

Por despacho de 10-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professora Doutora Paula Cristina Vaz Bernardes Tavares, Professora Auxiliar de nomeação definitiva, além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — nomeada definitivamente, como Professora Associado do 1º Grupo (1ª Secção — Ciências da Actividade Física) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.